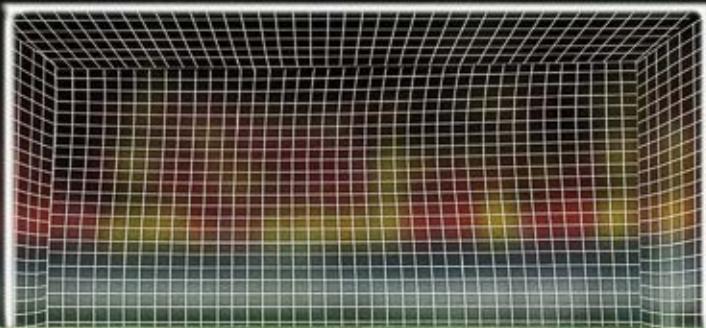


ORIENTAÇÕES DA FIFA

PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES





ORIENTAÇÕES DA FIFA PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES

Fortaleza – CE
2013



© 2013. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE.
Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.160/98).

INFORMAÇÕES E CONTATO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE
Unidade Setorial de Comércio e Serviços
Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema
Fortaleza / CE – CEP: 60165-011
0800 570 0800
www.ce.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

João Porto Guimarães

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Carlos Antônio de Moraes Cruz

DIRETOR TÉCNICO

Alci Porto Gurgel Junior

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Airton Gonçalves Junior

Unidade Setorial de Comércio e Serviços

Maria Lédio Vieira – Articuladora

Evelynne Tabosa dos Santos – Gestora Estadual do SEBRAE 2014

ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO

Rafael de Castro Albuquerque – Articulador

Lucieda Bezerra da Silva – Gestora de Turismo

Unidade de Marketing e Editoração

Daniel Kaúla - Articulador

Projeto Gráfico

Register Publicidade

CONSULTORIA TÉCNICA

Inovart Capacitação e Consultoria

APRESENTAÇÃO

O Programa SEBRAE 2014 tem como objetivo apoiar micro e pequenas empresas e empreendedores individuais a se tornarem mais competitivos com as oportunidades oferecidas pelos megaeventos esportivos, principalmente pela Copa do Mundo FIFA 2014.

O SEBRAE/CE atento em fomentar as micro e pequenas empresas para esse momento, vem trabalhando com os setores da economia criativa, comércio varejista, turismo e agronegócios, de modo a prepará-los para os potenciais novos negócios.

Nessa cartilha, o empresário irá conhecer as orientações básicas sobre o processo de licenciamento de produtos oficiais, sobre as marcas e termos registrados pela FIFA, a categoria de produtos que podem ser licenciados e as fontes com informações detalhadas dos órgãos oficiais.

Mostrar a criatividade, a hospitalidade, o bom atendimento e produtos e serviços de qualidade que só o povo cearense tem, é nosso grande desafio.

LICENCIAMENTO DOS PRODUTOS OFICIAIS DA FIFA E PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LICENCIÁVEIS

SIGA AS REGRAS DO JOGO

As empresas cearenses de micro e pequeno porte (MPE) podem lucrar com a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 no País, aproveitando as inúmeras oportunidades de negócios geradas pelo megaevento. Entretanto, na hora de promover ações promocionais para atrair os turistas do Mundial 2014 ou ofertar produtos e serviços, as MPE devem observar algumas regras do Programa de Proteção às Marcas (PPM) da FIFA, que dispõe sobre o uso das marcas; atividades de marketing proibidas; áreas de restrições comerciais; e produtos falsificados.

Marcas

As marcas são consideradas um ativo intelectual das empresas e, de acordo com a legislação nacional, as registradas no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) são de uso exclusivos de quem as registrou. As marcas da FIFA, assim como palavras, títulos, símbolos e outras marcas relativas à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, são todas registradas no INPI e também em outros órgãos internacionais de propriedade intelectual.



O PPM determina que as marcas da FIFA só podem ser utilizadas por patrocinadores da Copa 2014 e parceiros da FIFA, e sob autorização prévia. São marcas da Federação Internacional de Futebol: FIFA; COPA DO MUNDO; COPA 2014; e BRASIL 2014.

Também são de propriedade intelectual da FIFA os designs (sejam eles registrados ou não) e nos direitos autorais de obras artísticas, como o Pôster Oficial, o Emblema Oficial, o Mascote, o Troféu, a Tabela de Jogos e a Identidade Visual das Competições.

As empresas não patrocinadoras da Copa 2014 não podem, portanto, fazer uso das marcas, designs e identidade visual registradas pela FIFA. Quem não é patrocinador da Copa 2014 não pode, por exemplo, utilizar o logotipo do evento num folder, publicidade, produtos etc. Se fizer uso sem a autorização da FIFA, pode vir a ser acionado judicialmente.



AS MARCAS E TERMOS OFICIAIS REGISTRADOS PELA FIFA



FIFA WORLD CUP
Brasil

EMBLEMA OFICIAL



MASCOTE OFICIAL



LOGOTIPO DA FIFA.COM



**TROFÉU DA COPA DO
MUNDO DA FIFA**



POSTER OFICIAL



SLOGAN OFICIAL

JUNTOS NUM SÓ RITMO (ALL IN ONE RHYTHM)

TERMOS PROTEGIDOS

- 2014 FIFA World Cup Brasil
- 2014 FIFA World Cup
- FIFA World Cup
- FIFA
- World Cup
- 2014 World Cup
- Brasil 2014
- 2014 Brasil
- Football World Cup Soccer
- World Cup
- Copa 2014
- Copa do Mundo
- Mundial 2014
- Copa do Mundo 2014
- Nome da SEDE + 2014
(Ex.: Fortaleza 2014, Rio 2014, etc)

COMERCIALIZE O SEU PRODUTO

Com o selo da FIFA e a identidade visual da Copa

O licenciamento permite que a empresa produza e venda, inclusive por meio de seus canais tradicionais de distribuição, produtos com o selo da FIFA e a identidade visual da Copa. Mas, para entrar no mercado dos grandes eventos esportivos de forma competitiva e sustentável, é preciso, no entanto, se preparar e seguir as regras do jogo. A Globo Marcas é o agente de licenciamento oficial (“master licensee”) da Copa do Mundo FIFA 2014 em território brasileiro. Os candidatos a licenciar marcas precisam atender a determinados requisitos como conciliar qualidade e preço justo, fabricar produtos seguros, apresentar capacidade de distribuição e ter flexibilidade na entrega. Veja abaixo as categorias de produtos que você pode licenciar:

CATEGORIA DE PRODUTOS LICENCIÁVEIS

Vestuários e Acessórios:

Abrigos, Calças, Camisa Pólo, Camiseta, Camisolas, Capas de chuva, Capa, Casacos com capuz, Casacos, Cintos, Coletes, Faixas para cabeça (suor), Gravatas, Jaquetas de chuva, Jaquetas, Luvas de goleiros (amadoras), Meias, Munhequeiras, Óculos de sol, Pulôver, Roupa de baixo/íntima, Roupa de praia (sungas, shorts, biquínis, maiôs), Roupas de bebê, Saias, Shorts, Tops, Vestidos.

Calçados (não atléticos):

Alpercatas/Alpargatas, Bailarinas, Chinelos, Mocassins, Mules, Sandálias de praia, Sandálias, Tamancos, Tênis não atléticos.

Bolas de futebol e outras (várias):

Bolas de quicar/Pula-pula, Bolas, Strass balls.

Produtos para a cabeça:

Bandanas, Bonés, Chapéus, Faixas de cabeça, Viseiras.

Malas:

Bolsas (escolar, ginástica, lavanderia, maternidade, pernoite, praia, sapatos), Capas de laptop e tablets, Capas para celular, Carteiras, Etiquetas de viagem, Mochilas, Nécessaire, Pochetes, Sacolas de plástico e papel (não exclusivo).

Produtos para casa:

Almofadas, Aventais, Bandejas, Bolsas/Sacos térmicos, Cadeira de praia, Canecas, Capachos, Cobertor, Colchão de praia, Coolers de bebidas (não elétricos), Edredons, Esteira, Garrafas de bebidas/para beber (vazias), Garrafas e copos térmicos, Garrafas térmicas, Guardanapos, Jogos americanos, Kits de churrasco, Lancheiras e kits de piquenique, Mamadeiras, Mantas e Colchas, Peso de papel, Porta copos, Porta retratos (não elétricos), Pratos e tigelas, Robe de Banho, Roupa de cama, Taças, Tapetes de posta, Toalhas (banho, cozinha e piscina), Toalhas de mesa, Travesseiros, Xícaras.

Souvenir e Produtos para torcedores:

Agendas, Artigos de papelaria, Blocos de papel, Borrachas, Cadernos, Caixas de presente, Calendários, Canetas, Capas plásticas (folder), Cartões postais, Cola, Colantes individuais e apenas símbolos FIFA, Estojo, Lápis, Papel de embrulhar (não exclusivo), Porta CD/DVDs, Pôster.

Papelaria:

Blocos de papel, Cadernos, Canetas, Lápis, Estojo, Borrachas, Cola, Artigos de papelaria, Caixas de presente, Papel de embrulhar (não exclusivo), Colantes individuais e apenas símbolos FIFA, Pôster, Cartões postais, Calendários, Agendas, Porta CD/DVDs, Capas plásticas (folder).

Brinquedos:

Baralho, Bicicletas, Brinquedos, Instrumentos musicais (pianos, tambores, tamborins, violões, etc), Jogo de botão, Jogo de Cartas, Kits de pintura e desenho, Massa de modelar, Piscinas e bóias infláveis, Quebra cabeças, Scooters não motorizados/patinetes, Skate e pranchas de body board, Tapetes/Esteiras de brincar, Tendas/Barracas de brincar, Totó/Pebolim.

PARCERIA SEBRAE X GLOBO MARCAS

O Sebrae é parceiro da Globo Marcas no que tange a orientação e preenchimento das propostas de licenciamento.

Responsabilidades GLOBO MARCAS

- Apresentar projeto de licenciamento
- Avaliar conjuntamente áreas de maiores oportunidades
- Abrir canal para orientações e esclarecimentos de dúvidas
- Abrir canal para recebimento e avaliação de propostas

Responsabilidades SEBRAE

- Orientar associados para o projeto
- Avaliar conjuntamente áreas de maiores oportunidades
- Consolidar dúvidas e necessidades de esclarecimentos
- Avaliar previamente as propostas a serem encaminhadas
- Fomentar centrais de negócios em setores chave

PRODUTOS que não sofrem concorrência de grandes indústrias

Exemplos:

- Produtos regionais/iconografias regionais
- Artesanato local
- Produtos “Criativos”
- Produtos de nicho
- Produtos ecológicos

Como comercializar os produtos licenciados

O empresário deverá preencher o formulário disponível no portal (www.sebrae2014.com.br) e enviar para o e-mail sebrae2014@ce.sebrae.com.br ou procurar o SEBRAE/CE para maiores esclarecimentos.

SEM o selo da FIFA e a identidade visual da Copa

É possível comercializar produtos alusivos ao evento mundial de futebol sem infringir a questão de legislação da Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663/2012) e nem a questão de identidade intelectual do evento.

Exemplos do que pode ser utilizado como marca sem violar as leis da FIFA.

- A bandeira do Brasil
- As cores da bandeira do Brasil
- Bandeiras de outros países
- Bola de futebol
- O nome BRASIL
- Ícones regionais (Iracema, Mandacaru, Nordestinho estilizado, Xilogravura etc.)
- O nome da cidade sede
- O número 2014

IMPORTANTE:

O que pode ser utilizado é mais uma questão da criatividade do empresário do que uma questão jurídica. O importante é ter ciência das marcas que não podem ser utilizadas.

Onde não pode ser comercializado

Num raio e 2Km em torno de estádios e áreas que estejam voltadas para os eventos oficiais da FIFA, denominada ARC (Área de Restrição Comercial) não poderá haver comercialização e utilização de marcas que não sejam das parceiras da FIFA.

PRODUTOS FALSIFICADOS

A FIFA autorizou parceiros a fabricar e vender produtos com a marca da Copa do Mundo 2014. São os produtos licenciados. Os artigos estampam as marcas da FIFA sem autorização são considerados falsificados/piratas, e são considerados ilegais, portanto, quem produz é passível de medidas coercitivas.

Para prevenção e repressão ao comércio de produtos falsificados nas cidades-sede da Copa do Mundo agentes públicos atuarão na prevenção e combate a esse tipo de crime.

DISPOSITIVOS PENais PARA USO INDEVIDO DE SÍMBOLOS OFICIAIS

LEI N° 12.663/12 - CAPÍTULO VIII

Art. 30. Reproduzir, imitar, falsificar ou modificar indevidamente quaisquer símbolos oficiais de titularidade da FIFA: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa.

Art. 31. Importar, exportar, vender, distribuir, oferecer ou expor à venda, ocultar ou manter em estoque Símbolos Oficiais ou produtos resultantes da reprodução, imitação, falsificação ou modificação não autorizadas de Símbolos Oficiais para fins comerciais ou de publicidade: Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa.

Fontes:

Manual de Diretrizes Públicas – Marcas Oficiais da FIFA

Manual de Diretrizes para Eventos Esportivos

Manual de Orientação sobre Áreas de Restrição Comercial da FIFA

Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96)

Lei do Direito Autoral (Lei nº 9.610/98)

Código Civil (Lei nº 10.406/02)

Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663/12)

www.exibicaopublicafifa.com.br

www.fifa.com.br

www.sebrae2014.com.br

IMPORTANTE:

Esta cartilha é uma publicação meramente orientativa, as regras detalhadas devem ser consultadas nas instituições oficiais.

**ORIENTAÇÃO DA FIFA PARA AS ÁREAS
DE RESTRIÇÃO COMERCIAL E EXIBIÇÃO
PÚBLICA DOS JOGOS**

SOBRE A ÁREA DE RESTRIÇÃO COMERCIAL

Eventos de grande proporção comprovadamente trazem inúmeras oportunidades comerciais inclusive para aqueles que não são patrocinadores oficiais do evento, tais como fornecedores e prestadores de serviços parceiros da FIFA durante a Copa do Mundo da FIFA 2013 a se realizar no Brasil em 2014. Para a realização bem sucedida do evento, fornecedores e prestadores de serviços de todos os tipos são essenciais, mesmo que não tenham autorização para se associarem à Copa do Mundo 2014. A FIFA estimula o comércio local a se beneficiar legitimamente pelo aumento do número de visitantes. No entanto, sempre respeitando as restrições relacionadas aos direitos de propriedade intelectual da FIFA.

O Programa de Proteção as Marcas e as Áreas de Restrição Comercial não têm o objetivo de restringir as oportunidades comerciais, mas sim o de prevenir as campanhas publicitárias desleais por parte de empresas que tentam ganhar vantagens às custas do evento sem terem contribuído para a realização do mesmo.

A FIFA incentiva que os moradores e comerciantes locais concentrem seus esforços para decoração de suas residências e estabelecimentos, utilizando-se de temas gerais de futebol, como bola de futebol, as cores da bandeira brasileira, as bandeiras dos países participantes, contribuindo assim para o clima da festa.



- As áreas de restrição comercial ocuparão perímetro de 2Km (dois quilômetros) e entra em vigência sempre dois dias antes dos jogos e dura até o dia em que a partida ocorre ao redor dos Locais de Competição (conforme definidos na Lei 12.663/2012).
- As áreas de restrição comercial não consistem em cercas físicas, mas sim em linhas imaginárias. Portanto, o acesso de pessoas comuns, tais como transeuntes, moradores e torcedores, na Área de Restrição Comercial é livre e não depende de ingresso ou credencial.
- Dentro da área de restrição comercial, aplica-se o princípio de permissão às atividades comerciais regulares, sendo assegurada a continuidade das atividades comerciais dos estabelecimentos já existentes e regularmente instalados, desde que tais atividades sejam conduzidas de forma consistente com práticas passadas e não procurem promover as suas marcas ou marcas de terceiros em associação com as Competições da FIFA e/ou com foco nos seus expectadores.
- As atividades de marketing em geral, à exceção daquelas previamente programadas pela FIFA junto às Sedes, serão proibidas no interior das Áreas de Restrição Comercial.

FICA PROIBIDO:

- Realização de ações promocionais por não patrocinadores da Copa do Mundo FIFA 2014;
- Comércio de rua;
- Atuação de cambistas;
- Usar as marcas da FIFA e da Copa do Mundo FIFA 2014, sem prévia autorização;
- Distribuir ingressos para jogos, se não for patrocinador;
- Produzir e vender produtos com as marcas da FIFA, sem prévia autorização;
- Distribuição de produtos, brindes e materiais promocionais com marcas de empresas não patrocinadoras oficiais.

IMPORTANTE:

É importante destacar que os negócios localizados dentro das Áreas de Restrição Comercial podem funcionar e ofertar seus produtos e serviços normalmente. As restrições não têm qualquer interferência sobre: o funcionamento do empreendimento; o tipo e marca dos produtos vendidos; ações comerciais das empresas, desde que não use as marcas da FIFA ou tente associar o negócio ao megaevento para atrair clientes.

Não será permitido alugar as suas propriedades, ceder espaços ou contribuir de qualquer forma com empresas tenham intenção de adotar práticas comerciais desleais, principalmente o marketing de emboscada.

MARKETING DE EMBOSCADA

Quando não se é patrocinador da Copa do Mundo, é proibido realizar uma ação promocional vinculada ao Mundial 2014. É considerado marketing de emboscada a tentativa de se beneficiar da grande visibilidade da Copa do Mundo da FIFA para divulgar um produto ou serviço por meio de uma associação comercial não autorizada.

O marketing de emboscada acontece quando uma marca tenta se vincular, diretamente ou indiretamente, ao evento, seja por meio de anúncios comerciais ou promoções, como a distribuição de ingressos ou o uso das denominações da Competição. Mesmo as campanhas criativas que estabeleçam uma ligação com a competição são consideradas ilegais.

POSSÍVEIS SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM O MARKETING DE EMBOSCADA

- Contratação de carros, caminhões ou outros veículos automotivos com marca de empresas não patrocinadoras circulando em volta dos estádios e outros locais de competição ou permaneçam estacionados nas principais vias de acesso;
- Uso de películas, pintura externa, carros adesivados, outdoors e outros meio de publicidade em edificações e nos estacionamentos comerciais;
- Instalação de painéis, novas mesas ou guarda-sóis com suas respectivas marcas.



Orientações Gerais para os moradores locais

Os moradores do entorno dos estádios também devem se recusar a contribuir com empresas não patrocinadoras que pretendam se engajar no marketing de emboscada, as quais costumam fazer propostas financeiras para fixação de grandes outdoors ou pinturas com duas marcas nas paredes externas nas edificações próximas aos estádios ou localizadas em grandes vias de acesso.

Orientações Gerais aos torcedores

Os torcedores serão proibidos de entrar no estádio portando itens promocionais de empresas não patrocinadoras conforme termos e condições gerais dos ingressos.

Os fiscais que estarão nos portões dos estádios serão treinados para impedir a entrada de qualquer torcedor que esteja portando tais brindes até que o mesmo se disponha a descartá-los nas lixeiras que serão instaladas nos portões. Experiências anteriores demonstram que tais situações são estritamente constrangedoras para os torcedores além de causar complicações geram tumultos nos portões de entrada.



Qualquer constrangimento ou inconveniente para os torcedores resultantes de tais situações, incluindo atrasos ou questão de segurança serão de responsabilidade da empresa que teve a iniciativa de distribuir os brindes. Dessa forma, a FIFA orienta que as empresas evitem jogar com entusiasmo dos torcedores incentivando-o o uso de roupas e acessórios chamativos e explorando-o para obtenção de uma vantagem comercial indevida.

EXIBIÇÃO PÚBLICA

Um evento é considerado uma Exibição Pública Comercial quando é caracterizada qualquer exploração comercial do evento, como por exemplo: cobrança direta ou indireta de ingressos, distribuição de brindes, patrocínio ou exploração do direito de associação comercial do evento.

Exibição Comercial

É cobrada uma taxa pela Concessão da Licença arbitrada pela capacidade máxima de pessoas do evento e, se for o caso, pelo número de locais onde o evento cadastrado será realizado. Os valores arrecadados pelas licenças serão destinados a projetos sociais selecionados pela FIFA/GLOBO.

Licença comercial para realizar um Evento de Exibição Pública ou Comercial? Como devo proceder?

A única forma disponível para solicitação e obtenção de uma licença é através do Sistema Online de solicitação disponível em www.exibicaopublicafifa.com.br.

EXIBIÇÃO PÚBLICA NÃO-COMERCIAL

Um evento é considerado uma Exibição Pública Não-Comercial quando realizado através de televisores ou telões instalados em bares, restaurantes, hotéis, shoppings centers, aeroportos e outros estabelecimentos públicos, bem como em praças, praias, estádios e outros locais públicos com capacidade inferior a 5.000 (cinco mil) pessoas, sem qualquer exploração que na opinião da FIFA/GLOBO seja considerada comercial. Vale lembrar que as Exibições Públicas Não-Comerciais, embora não necessitem de registro no Sistema Online ou de concessão da Licença FIFA/GLOBO, devem respeitar das Regras Gerais:

- Deverá ser utilizado apenas o Sinal da Rede Globo que deverá ser exibido ao vivo e na íntegra, incluindo todos os intervalos comerciais e anúncios de patrocínio contidos na programação da Globo, começando a exibição, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da transmissão dos jogos e encerrando, no mínimo 10 (dez) minutos após o término da mesma, sendo proibida a exibição por vídeo tape;

- O Sinal da Globo não deve sofrer qualquer alteração, inserção ou corte;
- Não é permitida a associação a exibição dos jogos com partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos;
- É proibido o uso das marcas oficiais da FIFA e/ou da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 ou da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.



DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Lei da Propriedade Industrial
(Lei nº 9.279/96)
 - Violação de marca registrada
 - Prática de concorrência desleal
- Lei do Direito Autoral (Lei nº 9.610/98)
Código Civil (Lei nº 10.406/02)
 - Violação contratual (termos de uso de ingressos)
 - Direito de propriedade
 - Enriquecimento sem causa
- Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663/12)
- Lei da Propriedade Industrial
(Lei nº 9.279/96)
 - Violação de marca registrada

FONTES

Manual de Diretrizes
Públicas – Marcas
Oficiais da FIFA

Manual de Diretrizes para Eventos
das Sedes

Manual de Orientação sobre Áreas
de Restrição Comercial

Lei da Propriedade Industrial

Lei da Propriedade Industrial
(Lei nº 9.279/96)

Lei do Direito Autoral (Lei nº 9.610/98)

Código Civil (Lei nº 10.406/02)

Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663/12)

Lei da Propriedade Industrial
(Lei nº 9.279/96)

www.exibicaopublicafifa.com.br
www.fifa.com
www.sebrae2014.com.br

IMPORTANTE:

Esta cartilha é uma publicação meramente orientativa, as regras detalhadas devem ser consultadas nas instituições oficiais.

NOSSOS PRODUTOS





empretec

SEBRAE TEC
Inovação • Tecnologia



REGIONAL METROPOLITANO

SEBRAE – SEDE

Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema
Fortaleza/CE – CEP: 60.165-011 – Fone: (85) 3255-6600 – Fax: (85) 3255-6671

CENTRAL FÁCIL

Rua Pedro Borges, 20 – Térreo – Centro – Centro Empresarial Clóvis Rolim
Fortaleza/CE – CEP: 60.055-110 – Fone: (85) 3131-6654

ESPAÇO DO EMPREENDEDOR

Largo da Assembleia, S/N – Palácio do Comércio – Centro
Fortaleza/CE – CEP: 60.055-100 – Fone: (85) 3253-6513

SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DO JOSÉ WALTER – AMPEJW

Av. F. 570 – 3^a etapa – Conj. José Walter
Fortaleza/CE – CEP: 60.750-050 – Fone: (85) 3101-3033

SEDE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – FECEMEPE

Av. Dom Luís, 300 – Sala 925 – Avenida Shopping – Meireles
Fortaleza/CE – CEP: 60.160-230 – Fone: (85) 3091-5551

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CEARÁ

Rua João Moreira, 207 – Centro
Fortaleza/CE – CEP: 60.030-000 – Fone: (85) 3253-7293

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
Fortaleza/CE – CEP: 60.810-460 – Fone: (85) 3444-8444

SEBRAE CANINDÉ

Rua Raimundo da Costa Ribeiro, 2194 – Centro – Sede CDL
Canindé/CE – CEP: 62.700-000 – Fone: (85) 3343-1076 – Fax: (85) 3343-1119

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEM

Rua Eng. João Alfredo, 101 – Altos
Caucáia/CE – CEP: 61.600-050 – Fone: (85) 3342-1852

CASA DO EMPREENDEDOR

Av. L, 17 – Jereissati I – Feira Center – Bloco A
Maracanaú/CE – CEP: 61.900-010 – Fone: (85) 3401-8001

REGIONAL MACIÇO DE BATURITÉ

SEBRAE BATURITÉ

Av. 7 de setembro, 961 – Centro
Baturité/CE – CEP: 62.760-000 – Fone: (85) 3347-1570 – Fax: (85) 3347-0288

REGIONAL CARIRI

SEBRAE JUAZEIRO DO NORTE

Rua São Pedro, S/N – Praça da Matriz
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63.050-270 – Fone/Fax: (88) 3512-3322

CENTRAL FÁCIL

Rua São Pedro, 193 – Centro
Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63.010-010 – Fone/Fax: (88) 3511-2851

SEBRAE CRATO

Rua Santos Dumont, 92 – Centro
Crato/CE – CEP: 63.100-040 – Fone: (88) 3523-2025 – Fax: (88) 3523-2041

SEBRAE BREJO SANTO

Rua Manoel Inácio de Lucena, 295 – Centro
Brejo Santo/CE – CEP: 63.260-000 – Fone: (85) 3531-1067

SEBRAE CAMPOS SALES

Rua Júlio Norões, 564 – Casa do Cidadão Dolores Alcântara – Centro
Campos Sales/CE – CEP: 63.150-000

REGIONAL SERTÃO DOS INHAMUNS

SEBRAE CRATEús

Rua Pe. Mororó, S/N – Terminal Rodoviário
Crateús/CE – Cep: 63.700-000 – Fone/Fax: (88) 3691-2060

SEBRAE NOVA RUSSAS

Rua Dr. Almir Farias, 522 – Centro
Nova Russas/CE – CEP: 62.200-000 – Fone: (88) 3672-0205

SEBRAE TAMBORIL

Praça Flávio Vasconcelos, S/N – Centro
Tamboril/CE – CEP: 63.750-000

SEBRAE TAUÁ

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 12 – Tauazinho
Tauá/CE – CEP: 63.660-000 – Fone/Fax: (88) 3437-2388

REGIONAL CENTRO SUL

SEBRAE IGUATU

Av. Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Prado
Iguatu/CE – CEP: 63.500-000 – Fone: (88) 3581-1864 – Fax: (88) 3581-0416

REGIONAL JAGUARIBE

SEBRAE LIMOÉIRO DO NORTE

Rua Coronel Antônio Joaquim, 1535 – Centro
Limoéiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000
Fone: (88) 3423-1259 – Fax: (88) 3423-1120

SEBRAE NOVA JAGUARIBARA

Rua Paula Clotilde, 369 – Casa do Cidadão – Centro
Nova Jaguaribara/CE – CEP: 63.490-000 – Fone: (88) 3568-0713

SEBRAE MORADA NOVA

Rua Cel. Damasceno Girao, 25 – Centro
Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000

REGIONAL LITORAL LESTE

SEBRAE ARACATI

Rua Cel. Alexanxitto, 812 – Centro
Aracati/CE – CEP: 62.800-000 – Fone: (88) 3421-2869

REGIONAL SERTÃO CENTRAL

SEBRAE QUIXERAMOBIM

Rua Francisca Santiago, 52 – Coronel José Aureliano Câmara
Quixeramobim/CE – CEP: 63.800-000 – Fone: (88) 3441-1264
Fax: (88) 3441-1251

SEBRAE QUIXADÁ

Rua José Juá, 547 – Centro
Quixadá/CE – CEP: 63.900-000 – Fone: (88) 3412-0991 – Fax: (88) 3412-2392

REGIONAL NORTE

SEBRAE SOBRAL

Av. Dr. Guarani, 1059 – Centro
Sobral/CE – CEP: 62.010-300 – Fone/Fax: (88) 3611-8300

SEBRAE CAMOCIM

Rua Dr. João Tomé, 111 – Centro
Camocim/CE – CEP: 62.400-000 – Fone: (88) 3621-0124

SEBRAE VARJOTA

Av. Presidente Castelo Branco, 870 – Centro
Varjota/CE – CEP: 62.265-000 – Fone: (88) 3639-1258

REGIONAL ITAPIPOCA

SEBRAE ITAPIPOCA

Rua Pertengina Araújo, 242 – Centro
Itapiopoca/CE – CEP: 62.500-000 – Fone/Fax: (88) 3631-2595

SEBRAE ITAPAJÉ

Rua José Pinto Cavalcante, 338 – Cruzeiro
Itapajé/CE – CEP: 62.600-000 – Fone: (85) 3346-1761

REGIONAL DA CHAPADA DA IBIAPABA

SEBRAE TIANGUÁ

Rua Teófilo Ramos, 645 – Centro
Tianguá/CE – CEP: 62.320-000 – Fone: (88) 3671-1699 – Fax: (88) 3671-1371

SEBRAE IPÚ

Rua Dona Maria Correia, 1074 – Praça São Sebastião
Ipú/CE – CEP: 62.250-000 – Fone/Fax: (88) 3683-130



0800 570 0800

www.ce.sebrae.com.br

 SebraeCE

 CEsebrae



> Baixe o aplicativo do
Sebrae na App Store
ou na Play Store.